



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I 3.730/2.001

**“ACRESCENTA AO CALENDÁRIO DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO O DIA DO MEIO
AMBIENTE”**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - O anexo I da Lei Municipal nº 2.756/93, alterada pela Municipal nº 3.269//98, que determina o “Calendário de Eventos do Município”, passa a vigor acrescido do seguinte:

EVENTO	ÉPOCA	OBJETIVO
Dia do Meio Ambiente	Junho	Integrar o Município nas comemorações mundiais de conscientização e preservação do Meio Ambiente

Artigo 2º - Fica o Município autorizado a buscar parceria com o Poder Público e a iniciativa privada, através de captação de recursos e patrocínio para a realização de eventos e promoções culturais e educativas ligadas às comemorações do Dia do Meio Ambiente.

Artigo 3º - As receitas e despesas decorrentes deste evento correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Artigo 4º - As promoções realizadas durante o evento do Dia de Meio Ambiente serão reguladas por Decreto do Executivo.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de junho de 2001

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração